



PROJETO DE LEI Nº 116/2025

Ratifica a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ratificada, sem prejuízo da Lei Municipal nº 1.672/2011, que autorizou a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções, aprovada em Assembleia Geral realizada em 27 de junho de 2025 e ratificada em 03 de julho de 2025, a qual passa a constituir o Contrato de Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O texto integral da referida Primeira Alteração do Protocolo de Intenções acompanha esta Lei como Anexo Único, e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de junho de 2025, data da aprovação da Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções pela Assembleia Geral do CIRUSPAR.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminho o presente Projeto de Lei que visa ratificar a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, responsável pela administração do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, aprovou em Assembleia Geral, realizada em 27 de junho de 2025, a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções firmado originalmente em 2011.

A alteração tem como objetivo atualizar o instrumento jurídico do Consórcio às novas normas da administração pública e à Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), além de consolidar a estrutura organizacional e funcional do CIRUSPAR.

Principais pontos da atualização:

- Consolidação das cláusulas do Protocolo original e de suas adequações legais;
- Inclusão expressa da Unidade de Controle Interno, conforme arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;
- Atualização dos cargos e salários dos empregados públicos (Anexo I);
- Previsão da vigência indeterminada do consórcio (Cláusula Segunda);
- Reafirmação do prazo e forma de ratificação legislativa por todos os entes (Cláusula 48 e 49);
- Inclusão da observância à Lei 14.133/2021 quanto à gestão e contratação pública.

O documento não altera o objeto nem a natureza jurídica do Consórcio, mantendo o CIRUSPAR como associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede em Pato Branco – PR, abrangendo 42 municípios.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o manifesto interesse público visando a boa gestão do Município de Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos/Paraná, 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito